

Análise da (In)eficácia Das Garantias Processuais na Nova Lei Da Lavagem de Dinheiro

Cezar Augusto Giacobbo de Lima, Aury C. L. Lopes Jr. (orientador).

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, Campus Central,
Faculdade de Direito – FADIR, Av. Ipiranga, 6681, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS.

Resumo

Introdução

O presente projeto de pesquisa integra o projeto elaborado pelo Prof. Dr. Aury Lopes Jr., no que se refere a “Análise da (in)eficácia das garantias processuais na nova lei da lavagem de dinheiro”, destacando como princípio básico o Processo Penal como instrumento de proteção dos direitos e garantias individuais.

O objetivo principal desta pesquisa será analisar a recente reforma legislativa causada pela lei 12.683/12, que alterou significativamente a disciplina da lavagem de dinheiro no Brasil, fazendo um contraponto com as garantias constitucionais – especificamente à presunção de inocência e o devido processo legal.

A reforma legislativa quanto ao crime de lavagem de capitais fez-se necessária a partir do atual movimento internacional que visa desenvolver e promover políticas internacionais para o combate à lavagem de dinheiro.

O novo texto legal promoveu alterações quanto a forma de regulamentação bem como na estrutura do crime, além de trazer aspectos processuais. Dentre as inovações, destaca-se a exclusão do rol de crimes antecedentes e o afastamento do funcionário público do exercício de suas funções com o mero indiciamento.

O problema, em suma, surge com a expansão exagerada do tipo penal, sendo que os excessos cometidos pela política criminal podem banalizar o direito penal e produzir consequências danosas, como, a declaração de extinção da punibilidade do agente no crime antecedente em face da prescrição ou do parcelamento da dívida tributária. Além do mais, o afastamento do servidor público com o mero indiciamento, sem qualquer outro exame fático, acaba por equiparar o indiciado a um condenado judicialmente.

Diante desses e outros fatores, é que a pesquisa desta temática – a luz das garantias constitucionais – se faz imprescindível, para que se aponte critérios que justifiquem essa expansão dos crimes antecedentes a lavagem de capitais.

Metodologia

A metodologia a ser empregada seguirá o método dialético para a abordagem do tema, contrapondo conceitos e opiniões de diferentes doutrinadores. Por se tratar de um tema que abrange mais de uma área do direito, far-se-á uso tanto de definições do âmbito penal, como de conceitos provenientes do direito processual penal.

Resultados

O projeto de pesquisa, iniciado em agosto do corrente ano, encaminha a concluir que o resultado parcial a ser almejado no término da pesquisa constituirá que, sob a ótica das garantias constitucionais a lei 12.683/12 aventa a possibilidade de violar o princípio da presunção de inocência, por tratar como regra o que deveria ser exceção, não considerando sequer a possibilidade de utilizar medidas cautelares diversas, previstas em normas infralegais.

Palavras-chave

Processo Penal; Lavagem de Dinheiro; Garantias Constitucionais; Presunção de inocência ; Devido processo Legal.